



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 226/85

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO AO MENOR
VALDIR DE OLIVEIRA FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao menor VALDIR DE OLIVEIRA FILHO, por sua invalidez e pelo estado de dependência econômica de seus pais, Sr. Valdir de Oliveira e dona Maria da Conceição, residentes em São João de Ibitiba, município de Piúma-ES, a quantia mensal de Cr\$50.000, (cincoenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 04 de Julho de 1985.


José Izaías Moreira Scherrer
Prefeito Municipal